



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de médico para prestação de serviços de inspeção de saúde/perícia médica, com especialização em Medicina do Trabalho ou Junta Médica, conforme necessidade, com objetivo de efetuar perícias para servidores municipais desta municipalidade de Coronel Sapucaia.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se além de efetuar perícias médicas, também emitir e firmar laudos sobre a capacitação para o trabalho para a concessão de benefícios, ainda compor junta médica para os casos de encaminhamento para auxílio doença e/ou outros casos conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, solicitar exames médicos, efetuar exames clínicos, realizar diagnósticos, orientar acerca de métodos de medicina preventiva, indicar tratamento especializado, quando for o caso, realizar perícia domiciliar e/ou quando necessário realizar tarefas correlatas quando forem necessárias.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE
1	32481	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS DOS SERVIDORES QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	96,000

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. Realizar avaliação médica pericial para concessão de benefícios expedindo os competentes laudos periciais oficiais nos termos da legislação;

4.2. Realizar avaliação médica pericial para isenções de imposto de renda retido na fonte nos termos da legislação vigente;

4.3. Comunicar o resultado da perícia médica ao servidor da Administração Municipal;

4.4. Atender na sede da Administração Municipal, no mínimo, 01 (uma) vez por mês, atendendo a demanda;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Fls. 028. 6

- 4.5. Realizar perícias médicas domiciliares e/ou hospitalares, conforme necessidade;
- 4.6. Auxiliar em todas as questões relacionadas às perícias, em especial, compondo juntas médicas e com laudos complementares nos contenciosos judiciais e administrativos;
- 4.7. Orientar e treinar quanto à questão de perícia médica, quando solicitado pelos servidores, órgãos e entidades vinculadas a Administração Municipal;
- 4.8. Representar a Administração Municipal em processos judiciais como assistente técnico e/ou testemunha;
- 4.9. Entregar até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, junto com a Nota Fiscal o Relatório Descritivo, quantitativo de todas as atividades realizadas dentro do mês;
- 4.10. Realizar relatório final de auditoria referente às análises prévias;
- 4.11. Sugerir minuta de regulamentação de procedimentos médicos – periciais a ser adotada em toda Administração Pública do Município de Coronel Sapucaia – MS.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da compra correrão por conta das(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0002.2-109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 00.01.0100.000000 / FICHA: 041

6. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos e preços máximos a serem praticados será obtida através de ampla pesquisa de mercado, a ser efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

7. DO PRAZO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Fis. 0098

O prazo de validade será contado a partir da data de assinatura, com vigência até 31 de Dezembro do ano de 2020.

8. DO PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado, acompanhada dos comprovantes de recolhimento das Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista), conforme rege a Resolução 054/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente conferido e atestado por servidor desta Prefeitura.

As Notas Fiscais/Faturas ou Documento correspondente, além do determinado pela legislação pertinente, deverá conter o número do Processo Licitatório, do Pregão Presencial, da Ata de Registro de Preço/Termo de contrato ou equiparado, bem como a Ordem de Fornecimento.

9. DA CONTRATAÇÃO

Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

11. DAS INFORMAÇÕES

As informações poderão ser obtidas pelos interessados junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, na Rua Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, telefone (67) 3483-1144.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A empresa contratada deverá cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato elaborado pelo setor de licitações e contratos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Fis. 010.8

O (A) SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO fica concedido (a) com poderes de embargo à contratada quando for constatada desobediência ostensiva às especificações, quando constatar incompatibilidade comprovada no fornecimento dos serviços e produtos ou comportamento inconveniente.

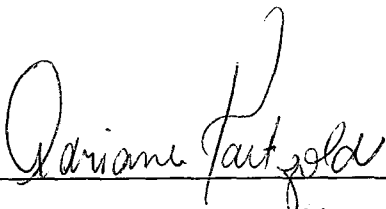
Coronel Sapucaia/ MS, 15 de Maio de 2020.

Elaborado por :



Jonathan Cavalheri
Assessor especial

Aprovado por:



Adriane Paetzold
Secretária Municipal De Administração.